



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

NOTA TÉCNICA Nº06/2021 DCDI/SECD/SES

Dispõe sobre a continuidade do registro das doses da vacina contra a Covid-19 nos municípios do estado do Maranhão.

A Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SAPAPVS), a Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças (SECD), através do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis (DCDI), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade do registro das doses da vacinação contra a Covid-19 para os municípios do estado do Maranhão.

Considerando o Decreto nº 36.531 de 03 de março de 2021 do Governo do Estado do Maranhão que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, aulas presenciais em instituições de ensino e dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, bem como do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, conforme preceitua o Capítulo VII da Vacinação:

Art. 11. *Os municípios que não tenham efetivamente aplicado, conforme registro no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), pelo menos 60% (sessenta por cento) das vacinas recebidas terão a entrega de novas doses suspensas até o atingimento do referido percentual.*

§1º *Os municípios que tiverem dificuldades na alimentação do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações relativamente à imunização contra a COVID-19 poderão encaminhar, à Secretaria de Estado da Saúde, planilhas, em meio físico ou eletrônico, contendo informações sobre as pessoas imunizadas.*

§2º *A Secretaria de Estado da Saúde editará os atos normativos necessários para execução do disposto no § 1º deste artigo, com vistas a disciplinar, em especial, as informações mínimas que deverão constar das planilhas.*

§3º *A documentação referente à população municipal imunizada deve estar devidamente atestada pelo Secretário de Saúde da respectiva municipalidade.*

Neste sentido, os 217 municípios do estado do Maranhão deverão continuar com o registro das doses da vacinação no SI-PNI online desenvolvido para a consolidação das



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

informações referentes à vacinação contra a Covid-19, bem como a utilização da Planilha de Registro Manual de Vacinados da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

Para o **recebimento de novas doses** de vacinas, os municípios **deverão comprovar** pelo menos **60% de doses aplicadas de acordo com o quantitativo das doses recebidas**.

Ressaltamos que os municípios que **possuem área indígena**, não será levado em consideração, para fins de **entrega de novas remessas de doses**, a **cobertura vacinal** da população indígena.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observada a necessidade de acompanhar e monitorar os vacinados, o Ministério da Saúde desenvolveu módulo específico nominal, para cadastro de cada cidadão com a indicação da respectiva dose administrada (laboratório e lote), além da implementação do módulo de movimentação de imunobiológico para facilitar a rastreabilidade e controle dos imunobiológicos distribuídos, facilitando o planejamento e o acompanhamento em situações de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV).

Para a análise do desempenho da Campanha, o Ministério da Saúde disponibiliza as informações de doses aplicadas e coberturas vacinais (CV) aos gestores, profissionais de saúde e para a sociedade, por meio do Painel de Visualização (Vacinômetro) que poderá ser acessado pelo link: <https://localizasus.saude.gov.br/>, contendo diferentes relatórios, gráficos e mapas.

No referido painel há dados de doses aplicadas das vacinas contra covid-19, por grupo prioritário, UF e municípios, por um determinado período de tempo, por sexo, por faixa etária, por tipo de vacina e tipo de dose aplicada. Ainda apresenta as coberturas vacinais do Brasil, UF e municípios, as mesmas variáveis além da distribuição espacial das coberturas vacinais. Constam, também os quantitativos de doses distribuídas para os estados.

O Governo do Estado do Maranhão por meio da Secretaria de Estado da Saúde, disponibiliza um Painel eletrônico através do endereço <https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/> voltado para as informações da Covid-19. É possível acompanhar os Boletins Epidemiológicos, os casos, mapeamento e óbitos por Covid-19,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

bem como o Plano de Vacinação e o desempenho de cada município na execução da Vacinação contra a Covid-19.

No referido Painei, na aba Vacinação Estadual, constam informações referentes as variantes: doses distribuídas, doses aplicadas e percentual de cobertura da vacinação contra a Covid-19 nos municípios. Além destas informações, é possível também acompanhar o desempenho da vacinação nos municípios de forma individual por grupo prioritário, por tipo de vacina (*Covishield/AstraZeneca* e *CoronaVac/Butantan*) e doses administradas (D1 e D2).

ORIENTAÇÃO SOBRE O REGISTRO DO VACINADO

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 em sua 4ª edição (2021) do Ministério da Saúde, traz as orientações sobre o registro do vacinado que será **nominal/individualizado**. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e identificar/monitorar a investigação de possíveis ocorrências de EAPV.

Os **registros das doses aplicadas deverão ser realizados** no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (**SI-PNI online**) desenvolvido para a consolidação das informações referentes a vacinação contra a Covid-19, porém devido à instabilidade do referido sistema o estado do Maranhão viabilizou a formação de um grupo de apoiadores institucionais que utiliza um instrumento temporário de rastreamento e monitoramento utilizando as mesmas variáveis para o acompanhamento das informações.

No caso das salas de vacina sem conectividade com a internet que funcionam no âmbito da Atenção Primária a Saúde, os registros das doses aplicadas poderão ser feitos no e-SUS AB, por meio da Coleta de Dados Simplificada - modalidade CDS. Essas salas farão registros offline e depois submeterão seus registros para o servidor assim que a conexão com a internet estiver disponível, considerando o **prazo máximo de 48 horas**.

Da mesma forma, as salas de vacina que ainda não estão informatizadas e/ou não possuem uma adequada rede de internet disponível, ou mesmo as unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, deverão realizar os registros de dados



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

nominais e individualizados em formulários, para posterior **registro no sistema de informação em até 48 horas**.

Maiores detalhes sobre o registro de vacinação e os roteiros completos sobre a operacionalização dos sistemas de informação para registro de doses aplicadas das vacinas contra a Covid-19, estão disponíveis na **Nota Informativa nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**.

Planilha de Registro Manual de Vacinados

Devido à instabilidade na alimentação das informações referentes a vacinação contra a Covid-19 no SI-PNI online do Ministério da Saúde, pelos municípios do estado do Maranhão, todas as salas de vacina ou pontos de vacinação deverão utilizar a Planilha de Registro Manual de Vacinados.

A referida Planilha contém as variáveis mínimas padronizadas, a saber: cabeçalho com informações do estabelecimento de saúde; grupo prioritário; categoria do grupo prioritário; CPF do vacinado; CNS do vacinado; nome do vacinado; data de nascimento; sexo; nome da mãe; data da vacinação; código da vacina (SIPNI); nome da vacina; tipo de dose (D1 e D2); lote; produtor; CNES do vacinador; nome do vacinador.

Os municípios deverão encaminhar para sua respectiva Unidade Regional de Saúde (URS), as informações das doses administradas tanto no Boletim quanto na Planilha, **diariamente às 12:00 horas**. A URS, por sua vez, consolidará as informações dos municípios e encaminhará para o setor responsável pelo monitoramento da Secretaria de Estado da Saúde no endereço eletrônico: consolidacaomacovid19@gmail.com.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Terceiro Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19**. Brasília, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19**. Brasília, DF; 4º ed; 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

MARANHÃO. **Decreto nº 36.531 de 03 de março de 2021.** Suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. São Luís, MA, 2021. Disponível em:
<https://www.saude.ma.gov.br/decretos/#:~:text=Altera%20o%20Decreto%20n%C2%BA%2035.831,%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias>. Acessado em: 03 mar. 2021.

Elaboração:

Luis Saulo Sousa Santos – Técnico do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

Revisão:

Tayara Costa Pereira – Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

Karla Halice de Carvalho Figueiredo – Chefe do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

Silvio Nogueira Silva – Técnico do ConectaSUS MA/SES

Maria de Jesus Bezerra de Paiva – Assessoria Técnica da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

Osvaldina Silva Mota – Assessoria Técnica da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

Pollyana Maria Gama Vaz Sousa – Assessoria Jurídica da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

São Luís, 04 de março de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

Karla Halice de Carvalho Figueiredo

Chefe do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis
ID:00880349-00

Tayara Costa Pereira

Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças

Waldete Pereira

Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

Anexo: Fluxo do envio das informações do Registro do Vacinado via municípios para a Secretaria de Estado da Saúde

